

## SANTOS

COMUNIQUE-SE: **Atender o solicitado em DOC 147122269**, Prezado (a) requerente: Favor providenciar o atendimento da(s) solicitação(ões), no prazo de dez (10) dias corridos, a partir da data de publicação no DOC e comparecer na Subprefeitura na Rua Hipólito de Camargo-Guaianases, 479 - Bairro: Vila Lourdes/Guaianases. Trazer: 1) CÓPIA DO CNPJ[NO CASO DE PESSOA JURÍDICA], 2) PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, NO CASO DE REPRESENTANTE LEGAL. 3) **Observação: RESPEITAR O PRAZO DE 30 DIAS DA PUBLICAÇÃO NO DOC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES.**

### UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [149543791](#)

A vista do contido no 6038.2026/0000105-1 - VALERIA EVARISTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [149543881](#)

A vista do contido no 6038.2026/0000106-0 - DIEGO CHAGAS SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura do Ipiranga

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria | Documento: [149503106](#)

PORTARIA Nº 01/SUB-IP/CAF/2026

O Subprefeito do Ipiranga, Senhor **LUIS FELIPE MIYABARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial nº 06/SGM-SMSP/2002 e, embasado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, e demais normas relacionadas:

#### **AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS**

**BERNADETE CARVALHO DE OLIVEIRA LABATE** - RF 603.769-1

**ISABELA AGHATA REIS AMARAL** - RF 884.284-3

**RENATA MARIN DA SILVA** - RF 726.850-5

#### **EQUIPE DE APOIO**

**PIETRA DOS SANTOS FAUSTINO** - RF 915.042-1

**MYRIAN DE FÁTIMA LADEIRA ORTIZ** - RF 602.299-5

**GUSTAVO DE BRITO SILVA** - RF 921.494-1

**GABRIELA MARIA DE MELLO CAVALCANTI TENORIO** - RF 799.579-2

#### **EQUIPE DE APOIO TÉCNICO**

**DEBORA GRECCO DE OLIVEIRA PERAZZA** - RF 823.406-0

**BRUNA SORAGE PUGLIESI** - RF 793.304-5

**GABRIELA ASSUAR NUCCI** - RF 919.200-0

**Antonio Carlos Suguiyama** - RF 628.848-3

#### **EQUIPE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MYRIAN DE FÁTIMA LADEIRA ORTIZ** - RF 602.299-5

**Carolina Francesco Pereira Lopes da Costa** - RF 726.473-9

**Marcelle Regina Albuquerque de Sá Lopes** - RF 793.440-8

**Elisabete Maria do Nascimento** - RF 626.464-6

**Samantha Castilho Albino** - RF 807.480-1

II - A Comissão ora constituída deverá se reunir com a presença do Agente de Contratação/Pregoeiro designado e, no mínimo, com 02 membros da Equipe de Apoio.

III - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiverem na sua função de Agente de Contratação/Pregoeiro.

IV - O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar auxílio específico dos servidores constantes da Equipe de Apoio Técnico, para a avaliação relativa à qualificação econômico-financeira, análise jurídica e/ou técnica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

V - Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **058/SUB-IP/GAB/2025**.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente

**LUIS FELIPE MIYABARA**  
**SUBPREFEITO**  
**SUB-IP**

#### **UNIDADE DE ÁREAS VERDES**

Despacho deferido | Documento: [149511592](#)

**6039.2026/0000244-4** - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Subprefeitura Ipiranga

DESPACHO:

**SEI Nº 6039.2026/0000244-4**

**ORIGEM: SUB-IP/CMIU/STLP/AV**

**ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública**

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de **Poincianela pluviosa (Sibipiruna)** - **SGZ ARBO 10195858**, localizado em passeio público da **Rua Dom Lucas Obes, 307 - árvore 3**.
2. Em substituição ao exemplar removido, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** porte, padrão 5, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.
4. Publique-se.
5. Após, remeta-se à SUB-IP/CMIU/SLP/UAV, para prosseguimento das ações cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [149436376](#)

**6039.2026/0000219-3** - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Subprefeitura Ipiranga

DESPACHO:

**SEI Nº 6039.2026/0000219-3**

**ORIGEM: SUB-IP/CMIU/STLP/AV**

**ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública**

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de **Ficus benjamina (Figueira)**, localizado em passeio público da **Rua General Eugênio de Melo, 01 (estimado)**.
2. Em substituição ao exemplar removido, deverá ser executado o plantio de uma muda de espécie arbórea nativa de **pequeno** padrão 5, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;
3. Tendo em vista o imóvel encontrar-se dentro da Área Envolvente do Parque da Independência, por esse despacho ficam comunicados os órgãos COMPRESP, CONDEPHAAT e IPHAN de preservação responsável pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº 61.859/2022. ;